



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 028/2017

DATA: 11/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 62	BPC na Escola		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Atividade: 0.762	<u>BPC na Escola</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	553	750,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	553	750,00
Soma.....			1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
Unidade: 88	Programa Nacional de Aprimoramento de Rede Socioassistencial		
Função: 08	Assistência Social		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.788	<u>Programa Nacional de Aprimoramento de Rede Socioassistencial</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	554	1.500,00
		Soma.....	1.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro nas fontes.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.788 – Programa Nacional de Aprimoramento Rede Socioassistencial** o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação na fonte 554 no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.788 – Programa Nacional de Aprimoramento Rede Socioassistencial** o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação na fonte 554.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 028/2017 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que é oriundo de excesso de arrecadação.

Os recursos ora encaminhados serão utilizados para as ações da Secretaria Municipal de Promoção Social, nas seguintes fontes de recursos:

Recurso	Finalidade	Valor
554	Programa Nacional de Aprimoramento Rede Socioassistencial. O programa visa auxiliar no monitoramento e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados nos estados e municípios, além de utilizar as informações para subsidiar estratégias de gestão do Suas.	1.500,00
553	BPC na Escola. O programa tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios.	1.500,00

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Amin José Hammouche
Prefeito